

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	19 / 06 / 2018
Situação:	2ª discussão
Responsável:	Conlun
DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	16 / 07 / 2018
Situação:	Sanção
Responsável:	Conlun



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

CMM/DICOM/DECOM
Propositura: PL
Nº 231/2017
Fls. nº 12
Assinatura: Rosenice

6ª COMISSÃO DE SAÚDE - COMSAU

Parecer ao Projeto de Lei n.º 231/2017, de autoria da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, que dispõe sobre a regulamentação do animal comunitário, estabelece normas para o seu atendimento no município de Manaus, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais, que dispõe sobre a regulamentação do animal comunitário, estabelece normas para o seu atendimento no município de Manaus, e dá outras providências.

A deliberação em tela recebeu parecer favorável da procuradoria desta casa, sob o fundamento de se tratar de assunto de interesse local. Posteriormente, recebeu, por unanimidade, parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com espeque no mesmo fundamento alinhavado pela douta procuradoria. Na 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento também recebeu parecer favorável, sendo remetida a esta Comissão de Saúde para parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 6ª Comissão de Saúde tratar de proposições relativas à saúde pública, profilaxia sanitária em todos os seus aspectos, infraestrutura hospitalar, clínica e similar, educação relacionada à saúde, atividades médicas, odontológicas e paramédicas, ação preventiva e controle de endemias e epidemias, controle de psicotrópicos, medicamentos e alimentos.

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 231/2017

Fls. nº 13

Assinatura Rosenice

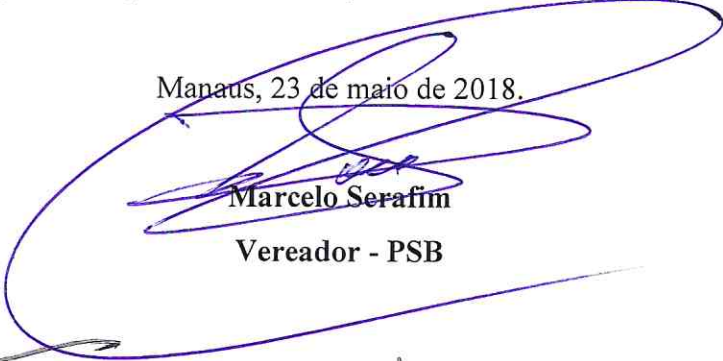
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

Assim, no que tange a competência desta Comissão, verifica-se que propositura em tela não apresenta qualquer vício. Vale citar, nesse contexto, que o art. 6º, da CF/88, inclui a saúde no rol dos direitos sociais. De igual maneira, o art. 196 do texto constitucional estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas.

Ressalte-se, por fim, a nobre intenção do Projeto de Lei sob análise, qual seja, a de regulamentar a situação daqueles animais que não possuem proprietários, mas se inserem na vida da comunidade que habitam, estabelecendo com os seus membros vínculos de afeto e dependência.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Manaus, 23 de maio de 2018.


Marcelo Serafim

Vereador - PSB


P.A.


PROTÓTIPO DE COMISSÃO - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM
Análise e Parecer: favorável
totalidade
presentes
05 06 18